



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OS ATORES DA REDE DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA (Processo SEI CNJ n. 05906/2019 e 10091/2023).

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado pelo Governador **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**, a **PREFEITURA DE PALMAS/TO**, neste ato representada por sua Prefeita **CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS**, neste ato representada por seu presidente Deputado **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, neste ato representado por seu Presidente **LUCIANO CÉSAR CASAROTI**, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE TOCANTINS**, neste ato representada por sua Presidente **ESTELAMARIS POSTAL**, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL TOCANTINS**, neste ato representado por sua Presidente em exercício **PRISCILA MADRUGA RIBEIRO GONÇALVES**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT**, neste ato representada por seu Reitor **LUIS EDUARDO BOVOLATO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVEM**, por meio do presente termo, aderir ao **PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**, comprometendo-se a apoiar, na forma e condições estabelecidas, os objetivos delineados no referido ajuste.

A adesão vigorará pelo tempo de vigência do **Pacto Nacional pela Primeira Infância**, aplicando-se o disposto na Cláusula Sexta.

O CNJ providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ministra **ROSA WEBER**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Sr. **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**
Governador do Estado do Tocantins

Sra. **CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**
Prefeita de Palmas - TO

Deputado **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins

Procurador-Geral de Justiça **LUCIANO CESAR CASAROTI**
Presidente do Ministério Público de Tocantins

Defensora Pública-Geral **ESTELAMARIS POSTAL**
Presidente da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Advogada **PRISCILA MADRUGA RIBEIRO GONÇALVES**
Presidente em exercício da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins

Sr. **LUIS EDUARDO BOVOLATO**
Reitor da Universidade Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 27/09/2023, às 10:58, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amélio Cayres de Almeida, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 10:20, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Estelamaris Postal, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 13:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Madruga Ribeiro Gonçalves, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 15:59, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Bovolato, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 08:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Cesar Casaroti, Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 15:07, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 18:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlei Barbosa Castro, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 12:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1669813** e o código CRC **D78E0500**.
